



**DECRETO Nº 169, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

*CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.179, de 25 de novembro de 2020;*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ R\$ 403.037,00 (quatrocentos e três mil e trinta e sete reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 09 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 02 Departamento de Esportes

**PROJETO:** 1. 198 Revitalização do Campo Society

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.01.0000

R\$ 403.037,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 403.037,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 07 – Secretaria Municipal Assistência Social

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

(466) 3.3.90.14.00.00.00.2.059.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 572,59
(468) 3.3.90.36.00.00.00.2.059.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	R\$ 500,00
(470) 3.3.90.39.00.00.00.2.059.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 2.426,54
(472) 4.4.90.52.00.00.00.2.059.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 954,51
(476) 3.3.90.14.00.00.00.2.061.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 5.423,08
(482) 3.3.90.30.00.00.00.2.062.01.0000	Material de Consumo	R\$ 500,00
(485) 3.3.90.36.00.00.00.2.062.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	R\$ 2.344,70
(486) 3.3.90.39.00.00.00.2.062.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 2.835,22
(443) 3.3.90.14.00.00.00.2.063.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 974,35
(444) 3.3.90.30.00.00.00.2.063.01.0000	Material de Consumo	R\$ 833,99
(445) 3.3.90.33.00.00.00.2.063.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.861,74



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO  
COMPROMISSO COM O POVO

(446)	3.3.90.36.00.00.00.2.063.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	R\$ 12.101,00
(447)	3.3.90.39.00.00.00.2.063.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 5.546,87
(449)	4.4.90.52.00.00.00.2.063.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.970,02
(502)	3.3.90.30.00.00.00.2.064.01.0000	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
(503)	3.3.90.36.00.00.00.2.064.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	R\$ 6.000,00
(504)	3.3.90.39.00.00.00.2.064.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
(487)	3.3.90.14.00.00.00.2.065.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 5.465,74
(489)	3.3.90.30.00.00.00.2.065.01.0000	Material de Consumo	R\$ 2.344,70
(491)	3.3.90.36.00.00.00.2.065.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	R\$ 2.930,87
(493)	3.3.90.39.00.00.00.2.065.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 2.327,22
(452)	3.3.90.14.00.00.00.2.066.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
(453)	3.3.90.30.00.00.00.2.066.01.0000	Material de Consumo	R\$ 7.782,68
(455)	3.3.90.33.00.00.00.2.066.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.900,00
(456)	3.3.90.36.00.00.00.2.066.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
(791)	3.3.90.40.00.00.00.2.066.01.0000	Serviços da Tecnologia da Informação	R\$ 25.000,00
<b>UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>			
(514)	3.3.90.30.00.00.00.2.070.01.0000	Material de Consumo	R\$ 11.723,48
(515)	3.3.90.36.00.00.00.2.070.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	R\$ 11.723,48
(516)	3.3.90.39.00.00.00.2.087.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 8.206,43
(517)	4.4.90.52.00.00.00.2.087.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.311,70
<b>UNIDADE: 03 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social</b>			
(519)	3.3.90.30.00.00.00.2.069.01.0000	Material de Consumo	R\$ 511,90
(520)	3.3.90.36.00.00.00.2.069.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	R\$ 244,70
(521)	3.3.90.39.00.00.00.2.069.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 2.344,70
(522)	4.4.90.52.00.00.00.2.069.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.344,70
<b>ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>			
<b>UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura</b>			
(602)	3.3.90.14.00.00.00.2.087.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 2.344,70
(603)	3.3.90.30.00.00.00.2.087.01.0000	Material de Consumo	R\$ 5.585,21
(604)	3.3.90.33.00.00.00.2.087.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.758,52
(605)	3.3.90.36.00.00.00.2.087.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	R\$ 1.758,52
(606)	3.3.90.39.00.00.00.2.087.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 1.758,52
(604)	3.3.90.33.00.00.00.2.087.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.758,52
(611)	3.3.90.14.00.00.00.2.089.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 17.296,60
(613)	3.3.90.33.00.00.00.2.089.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.344,70
(614)	3.3.90.36.00.00.00.2.089.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	R\$ 5.861,74
(637)	3.3.90.14.00.00.00.2.091.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 5.861,74
(638)	3.3.90.30.00.00.00.2.091.01.0000	Material de Consumo	R\$ 16.216,15
(639)	3.3.90.31.00.00.00.2.091.01.0000	Premiações Culturais, Artísticas	R\$ 15.000,00
(640)	3.3.90.33.00.00.00.2.091.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.861,74
(641)	3.3.90.36.00.00.00.2.091.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	R\$ 70.218,50
(642)	3.3.90.39.00.00.00.2.091.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 38.584,68
(644)	4.4.90.52.00.00.00.2.091.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.233,67
(624)	3.3.90.30.00.00.00.2.093.01.0000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(625)	3.3.90.36.00.00.00.2.093.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
(626)	3.3.90.39.00.00.00.2.093.01.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
(628)	3.3.90.14.00.00.00.2.094.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 5.861,74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**UNIDADE:** 02 – Departamento de Esportes

(645) 3.3.90.30.00.00.00.2.090.01.0000 Material de Consumo

R\$ 9.724,84

**Total da Anulação**

**R\$ 403.037,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de novembro de 2020.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**Descrição da Ação**

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**Unidade:** 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
**Função:** 15 Urbanismo  
**Sub-função:** 451 Infraestrutura Urbana  
**Programa:** 14 Melhoria da Habitabilidade  
**Projeto:** 1.200 Construção de Praça no Loteamento Água Clara  
**Produto:** % Porcentagem  
**Exercício:** 2020 R\$ 230.500,96  
**Valor Total:** R\$ 230.500,96 (duzentos e trinta mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos)  
**Meta:** Melhorar as condições de habitabilidade no município através da execução e realização de obras de infraestrutura urbana.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.081, de 10 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 230.500,96 (duzentos e trinta mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**PROJETO:** 1.200 Construção de Praça no Loteamento Água Clara

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 230.500,96

**Total da Suplementação R\$ 230.500,96**

**Art. 4º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 08 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE:** 01 – Departamento de Educação

(545) 3.3.90.39.00.00.00.2.074.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 36.041,22

(535) 3.3.90.30.00.00.00.2.075.01.0000 Material de Consumo R\$ 87.445,69

(537) 3.3.90.30.00.00.00.2.084.01.0000 Material de Consumo R\$ 107.014,05

**Total da Anulação R\$ 230.500,96**

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de novembro de 2020.

**JOSE ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 169, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.179, de 25 de novembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 403.037,00 (quatrocentos e três mil e trinta e sete reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 09 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 02 Departamento de Esportes

**PROJETO:** 1. 198 Revitalização do Campo Society

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 403.037,00

**Total da Suplementação R\$ 403.037,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 07 – Secretaria Municipal Assistência Social **UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

(466) 3.3.90.14.00.00.00.2.059.01.0000 Diárias - Civil R\$ 572,59

(468) 3.3.90.36.00.00.00.2.059.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 500,00

(470) 3.3.90.39.00.00.00.2.059.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 2.426,54

(472) 4.4.90.52.00.00.00.2.059.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 954,51

(476) 3.3.90.14.00.00.00.2.061.01.0000 Diárias - Civil R\$ 5.423,08

(482) 3.3.90.30.00.00.00.2.062.01.0000 Material de Consumo R\$ 500,00

(485) 3.3.90.36.00.00.00.2.062.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 2.344,70

(486) 3.3.90.39.00.00.00.2.062.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 2.835,22

(443) 3.3.90.14.00.00.00.2.063.01.0000 Diárias - Civil R\$ 974,35

(444) 3.3.90.30.00.00.00.2.063.01.0000 Material de Consumo R\$ 833,99

(445) 3.3.90.33.00.00.00.2.063.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.861,74

(446) 3.3.90.36.00.00.00.2.063.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 12.101,00

(447) 3.3.90.39.00.00.00.2.063.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 5.546,87

(449) 4.4.90.52.00.00.00.2.063.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.970,02

(502) 3.3.90.30.00.00.00.2.064.01.0000 Material de Consumo R\$ 6.000,00

(503) 3.3.90.36.00.00.00.2.064.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 6.000,00

(504) 3.3.90.39.00.00.00.2.064.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00

(487) 3.3.90.14.00.00.00.2.065.01.0000 Diárias - Civil R\$ 5.465,74

(489) 3.3.90.30.00.00.00.2.065.01.0000 Material de Consumo R\$ 2.344,70

(491) 3.3.90.36.00.00.00.2.065.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 2.930,87

(493) 3.3.90.39.00.00.00.2.065.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 2.327,22

(452) 3.3.90.14.00.00.00.2.066.01.0000 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

(453) 3.3.90.30.00.00.00.2.066.01.0000 Material de Consumo R\$ 7.782,68

(455) 3.3.90.33.00.00.00.2.066.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.900,00

(456) 3.3.90.36.00.00.00.2.066.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 4.000,00

(791) 3.3.90.40.00.00.00.2.066.01.0000 Serviços da Tecnologia da Informação R\$ 25.000,00

**UNIDADE:** 02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

(514) 3.3.90.30.00.00.00.2.070.01.0000 Material de Consumo R\$ 11.723,48

(515) 3.3.90.36.00.00.00.2.070.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 11.723,48

(516) 3.3.90.39.00.00.00.2.087.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 8.206,43

(517) 4.4.90.52.00.00.00.2.087.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.311,70

**UNIDADE: 03 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social**

(519) 3.3.90.30.00.00.00.2.069.01.0000 Material de Consumo R\$ 511,90

(520) 3.3.90.36.00.00.00.2.069.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 244,70

(521) 3.3.90.39.00.00.00.2.069.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 2.344,70

(522) 4.4.90.52.00.00.00.2.069.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.344,70

**ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura**

(602) 3.3.90.14.00.00.00.2.087.01.0000 Diárias - Civil R\$ 2.344,70

(603) 3.3.90.30.00.00.00.2.087.01.0000 Material de Consumo R\$ 5.585,21

(604) 3.3.90.33.00.00.00.2.087.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.758,52

(605) 3.3.90.36.00.00.00.2.087.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 1.758,52

(606) 3.3.90.39.00.00.00.2.087.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 1.758,52

(604) 3.3.90.33.00.00.00.2.087.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.758,52

(611) 3.3.90.14.00.00.00.2.089.01.0000 Diárias - Civil R\$ 17.296,60

(613) 3.3.90.33.00.00.00.2.089.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.344,70

(614) 3.3.90.36.00.00.00.2.089.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 5.861,74

(637) 3.3.90.14.00.00.00.2.091.01.0000 Diárias - Civil R\$ 5.861,74

(638) 3.3.90.30.00.00.00.2.091.01.0000 Material de Consumo R\$ 16.216,15

(639) 3.3.90.31.00.00.00.2.091.01.0000 Premiações Culturais, Artísticas R\$ 15.000,00

(640) 3.3.90.33.00.00.00.2.091.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.861,74

(641) 3.3.90.36.00.00.00.2.091.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 70.218,50

(642) 3.3.90.39.00.00.00.2.091.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 38.584,68

(644) 4.4.90.52.00.00.00.2.091.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.233,67

(624) 3.3.90.30.00.00.00.2.093.01.0000 Material de Consumo R\$ 5.000,00

(625) 3.3.90.36.00.00.00.2.093.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 10.000,00

(626) 3.3.90.39.00.00.00.2.093.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

(628) 3.3.90.14.00.00.00.2.094.01.0000 Diárias - Civil R\$ 5.861,74

**UNIDADE: 02 – Departamento de Esportes**

(645) 3.3.90.30.00.00.00.2.090.01.0000 Material de Consumo R\$ 9.724,84

**Total da Anulação R\$ 403.037,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de novembro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.180, de 25 de novembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Administração

**PROJETO:** 1.197 Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campos de Júlio-MT

**ELEMENTO:**

3.3.50.41.00.00.00.00.01.0000 R\$ 25.000,00

**Total da Suplementação R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito**

**UNIDADE:** 01 – Gabinete do Prefeito

(19) 3.3.90.14.00.00.2.004.01.0000 Diárias - Civil R\$ 10.000,00

**ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Administração

(49) 3.3.90.14.00.00.2.009.01.0000 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

**ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**UNIDADE:** 02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

(507) 3.3.90.14.00.00.2.009.01.0000 Diárias - Civil R\$ 10.000,00

**Total anulação R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de novembro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº. 171, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**